



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2024/1

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO: TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS E DE LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2018, 2019, 2020, 2021 OU 2022)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. DIVULGAR, conforme previsto no item 3.1 do Edital 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) no ANEXO I.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração por meio de procedimento de heteroidentificação e foi indeferido, pela banca de heteroidentificação, poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

2.1.1. A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e obtiveram o resultado “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” pela banca de heteroidentificação.

2.1.2. Não caberá recurso para os candidatos que não participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) no período determinado em Edital e Convocação específica para esta etapa do processo seletivo.

2.1.3. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração no período determinado em Edital e em Convocação específica para esta etapa do processo seletivo e obteve o resultado “DEFERIDO (reserva comprovada)” pela banca de heteroidentificação não precisa entrar com recurso; basta aguardar o resultado final da comprovação da reserva de vaga e seguir as orientações dos documentos publicados nas demais etapas deste certame.

2.2. A banca recursal de verificação complementar da autodeclaração fará análise do recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos) utilizando o procedimento de heteroidentificação, com base nas gravações, fotografias e/ou filmagens obtidas pela Comissão Local de Heteroidentificação do *Campus Brasília*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. O candidato com situação “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” no resultado preliminar poderá interpor recurso apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	19/12/2023, de 8h às 20h

2.4. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no ANEXO II deste resultado.

2.5. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 2.3. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

2.6. O candidato negro (preto ou pardo) que teve sua autodeclaração indeferida e não proceder, para recurso, ou o candidato de mesma situação que, após recurso, mantiver o indeferimento da autodeclaração ou, ainda, o candidato ausente: perderá o direito de concorrer à vaga de reserva; mas continuará no processo seletivo, pois será remanejado compulsoriamente para as vagas da Ampla Concorrência.

2.7. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

2.8. A confirmação ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9. As deliberações, emitidas por meio de parecer, em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), inclusive na fase recursal, terão validade apenas para o processo seletivo referente ao Edital 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

2.10. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos candidatos negros (pretos ou pardos) que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas, comissões e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame ou da reserva de vaga comprovada e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus* e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.

3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2023.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/202



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

CPF	Nome	RESULTADO
***.539.331-**	ALINE FERREIRA BARROS	AUSENTE
***.730.771-**	ANA CAROLINA BARROSO DUARTE	AUSENTE
***.751.651-**	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.238.081-**	BIANCA DA SILVA PRATES	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.559.211-**	CINTIA KELLY SOARES DA SILVA	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.243.991-**	EDILSON NERY BARBOSA	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.356.321-**	EDINAN EMANOEL NASCIMENTO DE ARAUJO	AUSENTE
***.889.571-**	ESTER PINTO RODRIGUES	AUSENTE
***.470.501-**	FABRICIO PEREIRA DA SILVA ALVES	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.464.551-**	GABRIEL CARVALHO ALMEIDA	AUSENTE
***.857.522-**	GABRIEL FELIPE MELO DE BARROS	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.658.241-**	GISELLY MOURA ALVES	INDEFERIDO (reserva não comprovada)
***.003.561-**	GUSTAVO BARROS FEITOSA BARROS FEITOSA	AUSENTE
***.661.241-**	GUSTAVO SANTOS NOVAIS	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.827.881-**	LAFIETE DIAS ALVES	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.282.921-**	LARISSA TEIXEIRA ALMEIDA	INDEFERIDO (reserva não comprovada)
***.930.951-**	LAYSSA BARROSO ALVES	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.514.191-**	LETICIA SOUSA OLIVEIRA	AUSENTE
***.877.181-**	LUCAS AZEVEDO	AUSENTE
***.950.921-**	LUIS GUSTAVO ANDRADE DA SILVA DA SILVA	AUSENTE
***.925.861-**	LUISA EVANGELISTA BREDER	AUSENTE
***.567.381-**	MARIA EDUARDA	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.485.344-**	MARIA PATRICIA SOARES TOMAZ	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.495.341-**	MARINA GABRIELA LIMA DE MIRANDA	AUSENTE
***.155.971-**	MATHEUS VIEIRA DAMACENO GALLO	AUSENTE
***.532.561-**	MAXSUEL EUGENIO DA SILVA DE JESUS	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.140.661-**	PATRICIA CAROLINE LEITE MENDES	AUSENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

***.186.671-**	PAULO PEREIRA GONCALVES	AUSENTE
***.785.721-**	PAULO RICARDO BISPO ROSA	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.346.211-**	PEDRO SIMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.170.361-**	SABRINA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO (reserva comprovada)
***.745.191-**	SANCLER CONCEICAO SILVA	AUSENTE
***.999.681-**	SOFIA GERMANO DE SOUSA	AUSENTE
***.614.761-**	THIAGO GONÇALVES DO CARMO	AUSENTE
***.720.631-**	TIAGO XAVIER DOS SANTOS DIAS	AUSENTE
***.808.136-**	VINICIUS ALVES BASTOS	INDEFERIDO (reserva não comprovada)
***.464.591-**	VINICIUS CARVALHO ALMEIDA	AUSENTE
***.612.631-**	YURI FERNANDES DE ARAUJO	DEFERIDO (reserva comprovada)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

**RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

REFERENTE AO EDITAL 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)

